



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 156/2019

Araucária, 22 de julho de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.270/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.270/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município, objetivando dar suporte à sua execução orçamentária para permitir que sejam cumpridos os compromissos da Procuradoria-Geral até o final do exercício de 2019.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROTOCOLO Nº	3894/2019
EM:	23 / 07 / 19
FUNCIONÁRIO Nº	Pauliane

Processo nº 29360/2019

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.270, DE 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - Pgm	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 8.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - Pgm	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - Pgm	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.270/2019 - pág. 2/2

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete do Procurador - Pgm	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2003	Atividade: SERVIÇOS JURÍDICOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 38.000,00		

Art. 3º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424, de 28/12/2018.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de julho de 2019.


HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária